



GOVERNO DE
CARNAUBEIRA DA PENHA
Juntos construindo uma nova história!

LEI MUNICIPAL N.º 532/2023



Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para custeio das despesas da Lei Municipal N.º 518/2022, que "Institui o **PROGRAMA CARNAUBEIRA NA UNIVERSIDADE** e dá outras providencias" e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	02	63	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	509	08.244.5003.2183.0000	FAMÍLIA CIDADÃ: AÇÕES SOCIAIS		300.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
		01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	40	SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	168	20.452.5007.1086.0000	CARNAUBEIRA DA PENHA INTEGRADO		-260.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
		110 000	GERAL		

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	365	10.302.5002.2032.0000	CARNAUBEIRA DA PENHA MAIS SAÚDAVEL		-40.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
		01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
		300 000	SAÚDE		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.

ELIZIO SOARES

FILHO:42116414415

Assinado de forma digital por
ELIZIO SOARES FILHO:42116414415
Dados: 2023.06.28 11:45:15 -03'00'

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional